Autógrafo nº 008/2023

PROJETO DE LEI Nº 08/2023

LEI Nº _____

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui novo elemento de despesa para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 3.059, de 12 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária.....: 1030201132047000 PROJETO AME DIGITAL – TELEMEDICINA (CIVAP)
Elemento Econômico.....: 3.3.73.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 14653
Fonte.....: 1 TESOURO
Código Aplicação.....: 302.0005 PROJETO AME DIGITAL – TELEMEDICINA (CIVAP)
Valor.....: R$ 235.000,00

Total.....R$ 235.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária.....: 1030101132133000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 230
Fonte.....: 1 TESOURO
Código Aplicação.....: 310.0000 SAÚDE-GERAL
Valor.....: R$ 235.000,00

Total.....R$ 235.000,00

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.029/2022 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de fevereiro de 2.023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário